



LEI N° 3.725 DE 19 DE AGOSTO DE 2024



LEI N° 3.725 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 3.714, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a afixação de placa informativa telefônico do Centro de Valorização da Vida - CVV, na forma e nos locais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.714, de 27 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A placa terá o seguinte padrão: fundo branco com letras azul piscina, medindo 30cm x 15cm, conforme modelo no Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/159D-362B-5B68-2EDA> e informe o código 159D-362B-5B68-2EDA





ANEXO I



Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/159D-362B-5B68-2E6A>

1